



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

RESOLUÇÃO CSC Nº 4, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS (CSC), no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 1º, do Anexo III da Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015 e o disposto na Portaria 314, de 26 de junho de 2019, e considerando as deliberações constantes da ata da reunião virtual de 3 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar aptas, na forma do Anexo I, as listas tríplexes encaminhadas pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, Confederação Nacional da Indústria - CNI, Confederação Nacional do Transporte - CNT e Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST, seguindo-se à classificação e ordenamento dos candidatos para o encaminhamento à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda.

Art. 2º Informar à Confederação Nacional da Indústria - CNI sobre a inaptidão de duas das três listas encaminhadas, nos termos do Anexo I, para que façam novas indicações para triagem pelo CSC.

Art. 3º Considerar aprovadas as propostas de reconduções de mandatos, constantes do Anexo II, de indicados pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF e Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços - CNSaúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO MOMBELLI Representante Suplente da RFB		RODRIGO MOREIRA LOPES Representante Suplente da PGFN
ANDREI PITTEN VELLOSO Representante da Sociedade Civil		SULAMITA TEREZINHA SANTOS CABRAL Representante da OAB
MAYRA ANDRADE MARINHO FARIAS Representante Suplente das Confederações		DÁRIO DA SILVA BRAYNER FILHO Presidente Substituto do CARF

ANEXO I – CANDIDATOS A CONSELHEIROS SELECIONADOS

INDICAÇÃO	MANDATO	CANDIDATOS	VOTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CNC CARTA Nº 002247/2023	3ª SEÇÃO – TITULAR	WELINGTON DE JESUS VICTORIANO JOANA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES EDUARDA LACERDA KANIESKI	Voto da unanimidade dos membros: Joana Maria de Oliveira Guimarães Eduarda Lacerda Kanieski Wellington de Jesus Victoriano	Lista apta e classificada por unanimidade dos votos: Joana Maria de Oliveira Guimarães Eduarda Lacerda Kanieski Wellington de Jesus Victoriano
CNC CARTA Nº 002247/2023	3ª SEÇÃO – SUPLENTE	WILSON ANTONIO DE SOUZA CORRÊA ADRIANO MONTE PESSOA ONÍZIA DE MIRANDA AGUIAR PIGNATARO	Voto da maioria dos membros: Wilson Antonio de Souza Corrêa Onízia de Miranda Aguiar Pignataro Adriano Monte Pessoa Voto do membro Dário da Silva Brayner Filho: Onízia de Miranda Aguiar Pignataro	Lista apta por unanimidade e classificada por maioria dos votos: Wilson Antonio de Souza Corrêa Onízia de Miranda Aguiar Pignataro Adriano Monte Pessoa

			Wilson Antonio de Souza Corrêa Adriano Monte Pessoa	
CNI CARTA Nº 01088/2023	3ª SEÇÃO – TITULAR	ANNA DOLORES BARROS DE OLIVEIRA SÁ MALTA MARÍLIA GONÇALVES VEIGA ROBERTA CISNEIROS BIONDI	Voto da maioria dos membros: Anna Dolores Barros de Oliveira Sá Malta Marília Gonçalves Veiga Roberta Cisneiros Biondi Voto das membros Dário Brayner da Silva Filho e Rodrigo Moreira Lopes: Anna Dolores Barros de Oliveira Sá Malta Roberta Cisneiros Biondi Marília Gonçalves Veiga	Lista apta por unanimidade e classificada por maioria dos votos: Anna Dolores Barros de Oliveira Sá Malta Marília Gonçalves Veiga Roberta Cisneiros Biondi
CNI CARTA Nº 01149/2023	1ª SEÇÃO – TITULAR	DILJESSE DE MOURA PESSOA VASCONCELOS FILHO FELIPE ORDONHO ARAÚJO DANIELA DA ROCHA MARQUES	Voto da unanimidade dos membros: Lista Inapta	Lista inapta por unanimidade dos votos: Lista em desacordo com as orientações previstas nas Resoluções CSC 4 e 6 de 2020.
CNI CARTA Nº 01149/2023	1ª SEÇÃO – TITULAR	EDSON BALDOINO JUNIOR ALESSANDRO BRUNO MACÊDO PINTO MARINA MARILIS OLIVEIRA	Voto da unanimidade dos membros: Lista Inapta	Lista inapta por unanimidade dos votos: Lista em desacordo com as orientações previstas nas Resoluções CSC 4 e 6 de 2020.
CNT OFÍCIO Nº 160/2023	3ª SEÇÃO – SUPLENTE	KELI CAMPOS DE LIMA ANDRÉ FELIPE BATISTA DOS SANTOS MATHEUS BRAGA DE ALMEIDA SILVA	Voto da unanimidade dos membros: Keli Campos de Lima André Felipe Batista dos Santos Matheus Braga de Almeida Silva	Lista apta e classificada por unanimidade dos votos: Keli Campos de Lima André Felipe Batista dos Santos Matheus Braga de Almeida Silva
NCST CARTA Nº 048/2023	2ª SEÇÃO – SUPLENTE	LUCIANA MATOS PEREIRA SANCHEZ DENISE DA SILVEIRA PERES DE AQUINO COSTA GISA BARBOSA GAMBOGI ANDRADE	Voto da unanimidade dos membros: Luciana Matos Pereira Sanchez Gisa Barbosa Gambogi Andrade Denise da Silveira Peres de Aquino Costa	Lista apta e classificada por unanimidade dos votos: Luciana Matos Pereira Sanchez Gisa Barbosa Gambogi Andrade Denise da Silveira Peres de Aquino Costa

ANEXO II – RECONDUÇÕES

INDICAÇÃO	MANDATO	CANDIDATOS	RECONDUZIR		OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO	
CNA OFÍCIO Nº 211/2023	1ª SEÇÃO – TITULAR	André Luis Ulrich Pinto (Vencimento 31/07/2023)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.
CNA OFÍCIO Nº 211/2023	2ª SEÇÃO – TITULAR	Thiago Buschinelli Sorrentino (Vencimento 31/08/2023)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.
CNC CARTA Nº 002027/2023	2ª SEÇÃO – TITULAR	Fernanda Melo Leal (Vencimento 30/06/2023)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.
CNC CARTA Nº 002027/2023	1ª SEÇÃO – TITULAR	Jandir José Dalle Lucca (Vencimento 31/07/2023)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.
CNC	3ª SEÇÃO –	José Renato Pereira de Deus	X		Unanimidade de votos dos membros do

CARTA Nº 002027/2023	TITULAR	(Vencimento 31/07/2023)			CSC.
CNF OFÍCIO Nº 010/2023	1ª SEÇÃO – TITULAR	Viviani Aparecida Bacchmi (Vencimento 31/07/2023)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.
CNSaúde CARTA Nº 002027/2023	3ª SEÇÃO – TITULAR	Carolina Machado Freire Martins (Vencimento 30/06/2023)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.



Documento assinado eletronicamente por **Dario da Silva Brayner Filho, Presidente(a) Substituto(a)**, em 08/08/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36276847** e o código CRC **780DDFC3**.